REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.918/85 DE 08 DE JULHO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à MARIA LUCAS DE SALES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- É ica concedido por Enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Mª Lucas de Sales, localizado na na Folha 29, Quadra 25 Lote nº 08, Area de Expansão Urbana N. Marabá, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 07, pelo lado esquerdo com o Lote nº 09, fazendo frente para V-299 e fundos com o Lote nº 10. Medindo 10M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 31M00 de lateral esquerda e 10M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dispsoições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JULHO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =